

Resenha da Portaria nº 015/2022-GSUBCOMADEC. O SUBCOMANDANTE DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o art. 5º da lei nº 3.330 de 23 de dezembro 2008. **AUTORIZA** os deslocamentos dos servidores nela especificada, **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DOE**. Manaus 05 de abril de 2022.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Subcomandante de Ações de Defesa Civil

Protocolo 84679

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº. 185/2022

PROCESSO N.º 1503.0371.2021

ASSUNTO: DEFERIMENTO PARA PROSSEGUIMENTO DO LICENCIAMENTO/INSCRIÇÃO NO SELAPI

INTERESSADO: MINERVINA DA SILVA

DECISÃO

1.DEFIRO o prosseguimento do Licenciamento Ambiental, em face dos argumentos declinados no PARECER/IPAAM/DJ/PMA/Nº175/2022 em consonância com o Parecer Técnico Nº 68/2022 da Gerência de Controle Florestal - GECF. 2. OFICIE-SE à Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT para ciência do Parecer Jurídico, bem como para manifestação sobre a situação do empreendimento, informando se houve o destaque da área do patrimônio público, instruindo-o com cópias das fls. 118, 130 e 170-172. 3.ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas às Gerências competentes, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - PAAM, em Manaus/AM, 8 de abril de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 84753

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

EXTRATO N.º085/2022-IPAAM; ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM:**

O presente Termo Aditivo tem como OBJETO: extinguir e/ou minimizar o passivo dos processos formalizados no IPAAM que visam a obtenção de licenças/autorizações para atividades que requerem o uso compartilhado de plataformas como o SINAFLOR, SISDORF, SICAR e o Sistema de Licenciamento Estadual, para atender as demandas deste Instituto, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas por diretrizes estratégicas, ações e indicadores constantes do Plano de Trabalho, que passam a integrar este instrumento como se nele estivessem transcritos. **DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2022; **PROCESSO N.º 2909/2022-73/ IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas, referentes aos equipamentos e materiais, com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 30201, Programa de Trabalho nº 18.541.3248.2208.0001, Fonte 01600000, Natureza de Despesa: 33504199, emitida pelo Contratante em 07/04/2022, Nota de Empenho nº 2022NE0000312 no valor de R\$ 2.109.567,55 (dois milhões, cento e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), referente aos meses de abril/maio/junho/2022, e da Unidade Orçamentária: 30201, Programa de Trabalho nº 18.541.3248.2208.0001, Fonte 01600000, Natureza de Despesa: 44504201, emitida pelo Contratante em 07/04/2022, Nota de Empenho nº 2022NE0000313 no valor de R\$ 30.010,00 (trinta mil e dez reais), referente ao mês de abril/2022. **Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas.** Manaus, 11 de abril de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 84749

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

PORTARIA Nº 36/2022

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102 de 18 de maio de 2007; CONSIDERANDO a necessidade de submeter a análise e repasse de competência do licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local para a Prefeitura Municipal de Parintins/AM. CONSIDERANDO a Nota Técnica/DT/IPAAM/Nº009/2022.

RESOLVE:

I- INSTITUIR a Comissão Técnica para emissão de Parecer Conclusivo da Avaliação da Capacidade do Órgão Municipal de Meio Ambiente, em que serão definidas quais das 130 atividades e empreendimento de impacto ambiental local, solicitadas pela Prefeitura Municipal de Parintins/SEDEMA e quais serão efetivamente repassadas.

Essa análise deverá ser expedida após 60 dias contados a partir da nomeação da Comissão, em atendimento ao § 2º do art.13 da Resolução CEMAAM nº15/2013.

II - CONFECCIONAR a minuta do Plano de Trabalho para o Termo de Delegação de Competência do Licenciamento Ambiental de Atividades e Empreendimentos de Impacto Local para a Prefeitura Municipal de Parintins/SEDEMA.

III - ELABORAR e IMPLEMENTAR o Plano de Capacitação aos servidores e colaboradores da Prefeitura Municipal de Parintins/SEDEMA para o pleno exercício das competências do licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local que forem aprovadas por essa Comissão.

IV-DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação da Delegação de Competência do IPAAM à Prefeitura Municipal de Parintins/SEDEMA do Licenciamento Ambiental de Atividades e Empreendimentos de Impacto Local.

Coordenação:

a) Wanderleia Holanda Salgado do Nascimento

Membros:

a) André Luis Negreiros Chuvas

b) Edmilson Souto Carneiro Junior

c) Gelson da Silva Batista

d) José Luiz Almeida do Nascimento

e) João Rodrigo Leitão dos Reis

f) Jussara Pereira Dirane Araujo

g) Marcelo Garcia

h) Márcio Dalmo da Silva Rodrigues

i) Maria Luziene da Silva Alves

j) Raimundo Nonato Marques Chuvas

k) Rosa Mariette O. Geissler

l) Francisca Rosivana Campos Pereira

m) Sergio Martins D'Oliveira

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE REGISTRE-SE. Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 11 de abril de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor-Presidente do IPAAM

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 84756

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM DECLARAÇÃO DE BENS - ABRIL 2022

SERVIDOR(A): MARCELO MANOEL ROCHA LINS

CARGO: ASSESSOR II - AD-2

BENS: NADA A DECLARAR

O servidor acima, declara não possuir qualquer outro bem que não o enumerado neste formulário, cujo original encontra-se na pasta funcional e responsabiliza-se pela autenticidade da declaração aqui prestada.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 84751